



PARECER Nº 105/2022
Processo Administrativo nº 73/2022
Dispensa por Limite 55/2022

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, como envelope de papelaria, bloco auto adesivo e caixa de arquivo morto, para uso nesta Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 26 de Setembro de 2022, o presente processo físico com "67" folhas numeradas.

Trata-se de processo licitatório para "Aquisição de materiais de escritório, como envelope de papelaria, bloco auto adesivo e caixa de arquivo morto, para uso nesta Câmara Municipal", sendo que houve a expedição da requisição nº 78/2022, assinada pelo servidor de provimento efetivo Adriano Cavalheiro, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, conforme documento à folha "02", datado de 23 de Agosto de 2022.

A comissão de Licitações fez levantamento do preço para os itens previstos na requisição, conforme documentos encartados às folhas "3 até 50", e resumo às folhas "51 e 52" e obteve o seguinte resultado:

Empresa	Valor Total	Contato	Folha
1710 Papelaria SS	3.408,00	Webmail	26
1259 Papelaria Ruffato	3.124,32	Sidinéia	18
5 Papelaria Apogeu	3.070,00	Webmail	46
2174 Vagner da Silva	2.970,00	Vagner	42
2173 Regis Alves	2.595,00	Webmail	36
1088 Silvana Baiocchi	2.088,90	Miriam	03

Ainda na fase interna, após ser feita a pesquisa de mercado foi sugerida a contratação por dispensa de licitação por limite do presente certame, em observância do artigo "24" inciso "II" da Lei 8.666/93, esclarecendo que tal procedimento é do tipo menor preço por item.

Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar a presente contratação, conforme documento à folha "55"; a Comissão Permanente de Licitações, emitiu posicionamento pela dispensa de licitação no dia 21 de Setembro de 2022, conforme documento às folhas "56 e 57"; houve a manifestação da Procuradoria Jurídica no presente procedimento, que concluiu pela inexistência de vícios neste procedimento de dispensa de licitação através do Parecer nº 138/2022, datado de 23 de Setembro de 2022, encartado aos autos à folha "60 até 66", bem como fez recomendação quanto a necessária autorização do ordenador de despesas e da emissão da nota de empenho.



Foram juntadas ao presente processo as certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCEP.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte da Comissão de Licitação para a contratação através de dispensa por limite; houve a manifestação da Diretoria Financeira quanto a existência de dotação orçamentária; houve a manifestação da Procuradoria Jurídica no presente processo.

Portanto o parecer é pela regularidade do presente procedimento, **até o atual andamento**, pois o entendimento é de que, o mesmo está de acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, **estando apto a prosseguir o seu tramite**.

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, este retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 28 de Setembro de 2022.

WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno